



**SECRETARIA
DE GOVERNO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 39 - 2021 - SEGOV DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ENVIO DE DADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA – PPAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de padronização, publicidade e transparência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a padronização no envio de informações e/ou dados pelos representantes da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CMAA, do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, constituída conforme Decreto nº 9.371, de 02 de julho de 2021, respeitando os prazos determinados a serem divulgados.

Art. 2º Cabe ao membro nomeado por cada Secretaria que constitui a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CMAA fornecer as informações requisitadas no prazo estipulado pelo Departamento de Articulação – DEARTI, e encaminhar as informações de acordo com a agenda da Fundação ABRINQ a ser posteriormente divulgada.

Art. 3º A não observância dos prazos estabelecidos pelo cronograma no que corresponde ao envio das informações e/ou dados, acarretará imposições aos servidores responsáveis conforme disposto na Lei nº 4.623, de 12 de junho de 1984 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Santos, 24 de setembro de 2021

**FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

PORTARIA Nº 40 - 2021 - SEGOV DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ENVIO DE DADOS NO ÂMBITO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de padronização, publicidade e transparência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a padronização no envio de informações e/ou dados pelos representantes do Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente – OCA, no âmbito do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, constituído conforme Decreto nº 8.444, de 13 de maio de 2019, respeitando os prazos determinados a serem divulgados.

Art. 2º Cabe ao membro nomeado por cada Secretaria que constitui o Comitê de Apuração do OCA fornecer as informações requisitadas no prazo estipulado pelo Departamento de Articulação – DEARTI, e encaminhar as informações de acordo com a agenda da Fundação ABRINQ a ser posteriormente divulgada.

Art. 3º A não observância dos prazos estabelecidos pelo cronograma no que corresponde ao envio das informações e/ou dados, acarretará imposições aos servidores responsáveis conforme disposto na Lei nº 4.623, de 12 de junho de 1984 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Santos, 24 de setembro de 2021

**FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**